



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ -04.207.638/0001-59

FAX: (54) 3338 - 9167

**PROCESSO Nº 2020.003/0049**

**MODALIDADE Convite nº 4/2020**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

"Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para o fornecimento de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade/situação de emergência devido a pandemia".

**O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, neste Município de Tio Hugo, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, nos seguintes termos:

## **1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**DATA: 11/09/2020**

**HORÁRIO: 09:30h (Nove Horas e Trinta Minutos)**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO, RUA VENEZUELA, 285, TIO HUGO-RS**

## **2. DO OBJETO:**

A presente Licitação tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para o fornecimento de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade/situação de emergência devido a pandemia - Coronavírus - Covid-19, no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações no anexo I, deste edital:

**OBS: Os produtos deverão sere entregues de forma parcelada, em 03 parcelas iguais, ou seja, 03 meses, num prazo máximo de 05 dias consecutivos, assim que solicitado pela Secretaria de Assistência Social.**



### 3. DA HABILITAÇÃO

#### 3.1 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal (Inclusive da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.**
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme anexo II.
- f) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo III.
- g) Declaração de desistência de Prazo recursal se considerada habilitada, referente à fase da habilitação. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes.

3.2. Os documentos constantes no item 3.1, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou órgão da imprensa oficial, os extraídos via internet ficarão sujeitos a sua comprovação pela Administração.

3.3. Caso não se faça presente o representante legal da Empresa convidada, automaticamente será designado uma nova data para a abertura do envelope nº 02.

### 4 . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, **sugere-se que a proposta seja datilografada ou impressa**, assinada pelo proponente legal ou seus procuradores constituídos, isentas de entrelinhas, emendas, rasuras ou ressalvas, obrigatoriamente entregue em **envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, de modo a resguardar o sigilo do seu conteúdo; contendo, nas suas partes externas, a seguinte inscrição:



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO  
LICITAÇÃO Nº 004/2020  
MODALIDADE - CARTA CONVITE  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - ( Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO  
LICITAÇÃO Nº 004/2020  
MODALIDADE - CARTA CONVITE  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa )

#### 4.2. Envelope nº 01 deverá conter:

A documentação constante no item 3.1.

#### 4.3. O envelope nº 02 deverá conter:

Proposta Financeira, nos termos do presente edital, conforme Anexo I, **com preço unitário, total e marca do produto.**

Prazo de validade da proposta não inferior a 30(trinta) dias, em caso de omissão, será considerado 30 (trinta) dias.

### 5. DO JULGAMENTO

a) O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor Preço por Item**, pois esta licitação é do tipo Menor Preço por Item.

b) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, no dia da abertura e julgamento, estando os licitantes convocados previamente.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observados as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, após a entrega dos materiais e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5.º da Lei nº 8.666/93.

### 8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração abrirá prazo de 05 (cinco)



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dias, convocando o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 de Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item 8.1.

8.3 – Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízos da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais, a critério da administração, a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

## 9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato e no presente Edital sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tio Hugo pelo prazo máximo de 02(dois) anos e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa, sem prejuízo de outras sanções, será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes termos:

I – 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar a contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3 (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o sexagésimo dia, em caso de atraso na entrega do objeto, o que será considerado como inadimplemento parcial do contrato;

III – 18% (dezoito por cento) sob o valor total do contrato, após o sexagésimo dia de atraso na entrega do objeto, a título de cláusula penal, sem prejuízo de outras penalidades, o que será considerado como inadimplemento total do contrato.;

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6. As multas constantes dos sub-itens II e III do item 9.3, poderão deixar de ser aplicadas caso a empresa licitante comprove nos autos do procedimento licitatório os motivos do atraso da entrega do objeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

condições do presente Edital, será tida como inexistente toda e qualquer colocação ou inserção que difere ao edital, sendo aproveitado as demais informações existentes.

10.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.3. Não serão admitidas, por qualquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

10.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

10.6. Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens..

10.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 2045 – ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

ELEMENTO: 339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.8. Maiores informações serão prestadas aos interessados nos horários 8:00 às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, fones (54) 3338-9167 ou 9168.

Tio Hugo/RS, 2 de Setembro de 2020.

GILSO PAZ  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONVITE Nº 4/2020

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 2

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta: 60 DIAS</b>		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		390,00	PAC	ACHOCOLATADO EM PÓ - Em pó preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau em pó, ferro, maltodextrina, emulsificante (lectina de soja), e aroma idêntico ao natural de baunilha. E, balagens de 400 gramas, com validade de 06 meses. Valor de Referência: 4,25000			
2		390,00	PAC	AÇUCAR BRANCO - PCT DE 5 KGS Valor de Referência: 13,95000			
3		390,00	PAC	ARROZ TIPO 01 - PCT DE 5 KGS - VALIDADE MÍNIMA 06 MESES Valor de Referência: 15,25000			
4		390,00	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - embalagem de 400 grs. Informações nutricionais na embalagem. Validade de 06 meses a 01 ano. Valor de Referência: 4,50000			
5		520,00	UN	CAFE SOLÚVEL GRANULADO SACHÊ 50 GRS Valor de Referência: 5,99000			
6		780,00	PAC	FARINHA DE MILHO - PCT 01 KGS - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES Valor de Referência: 3,49000			
7		390,00	PAC	FARINHA DE TRIGO - PAC DE 05 KGS - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES Valor de Referência: 13,95000			
8		390,00	PAC	FEIJÃO PRETO - PAC 01 KG - VALIDADE MÍNIMA 06 MESES Valor de Referência: 6,99000			
9		390,00	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GRS Valor de Referência: 24,90000			
10		780,00	PAC	MACARRÃO ESPAGUETE - PAC 500 GR - VALIDADE MÍNIMA 06 MESES Valor de Referência: 4,59000			
11		390,00	UN	ÓLEO DE SOJA - 900 ML Valor de Referência: 4,99000			
12		1.170,00	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA Valor de Referência: 7,99000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CONVITE Nº 4/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 2 de 2

<b>Fornecedor:</b>		<b>Número:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>CNPJ:</b>				<b>Validade da Proposta: 60 DIAS</b>			
<b>E-mail:</b>							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13		390,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PCT 04 ROROS Valor de Referência: 5,49000			
14		390,00	UN	CREME DENTAL 90 GRS Valor de Referência: 3,49000			
15		390,00	UN	SABONETE 90 GRS Valor de Referência: 2,29000			
16		260,00	UN	SHAMPOO 325 ML Valor de Referência: 7,29000			
17		260,00	LT	ALCOOL LÍQUIDO 70% 01 LT Valor de Referência: 9,25000			
<b>TOTAL</b>							

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Contador e nº CRC

**OBS:** A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Referente Convite nº 004/2020

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo plenamente ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- ( ) Sim.  
( ) Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N ° ...../2020**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida..inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório, permitindo de imediato a abertura do envelope nº 02 – proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante Legal**



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO V

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº \*\*

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Rio de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \*\*\*\*\* - com sede \*\*\*\*\* , na Cidade de \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* , neste ato representada por \*\*\*\*\* , portador do CIC nº \*\*\*\*\* , de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 004/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente Licitação tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para o fornecimento de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade/situação de emergência devido a pandemia - Coronavírus - Covid-19, no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações no anexo I, deste edital:

**OBS: Os produtos deverão sere entregues de forma parcelada, em 03 parcelas iguais, ou seja, durante o período de 03 meses, num prazo máximo de 05 dias consecutivos, assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento será efetuado até o trigéssimo dia útil após a entrega dos produtos com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, após solicitação de entrega pela Secretaria de Assistência Social. O valor a ser pago pelos produtos é de R\$ \*\*\*\*\*.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 004/2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social que anotar em registro



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 2045 – ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

ELEMENTO: 339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

GILSO PAZ  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIO HUGO

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIÊNE PESSOAL PARA O FORCECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNARABILIDADE/ SITUAÇÃO DE AMERGÊNCIA DEVIDO A PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID-19, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.979/2020.MATERIAL AMBULATORIAL, conforme processo licitatório Carta Convite nº 004/2020.

**TOTAL:** O valor do referido contrato é de R\$\*\*\*\*\*(\*).

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal



# Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura  
Municipal



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CONVITE Nº 004/2020

COTAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO.

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que recebi o conteúdo integral constante do Convite nº 004/2020, e que estou ciente das condições nela subscritas.

Se o mesmo não estiver interessado em participar desta licitação, é favor deixar declarado neste documento o seu desinteresse, devolvendo o protocolo e o Edital.

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo da Empresa